



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.997, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a substituição da carga de extintores de incêndio e a realização de cursos de qualificação para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.389	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	309	R\$ 1.500,00
2.451	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	636	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 3.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.391	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	0001	2269	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 3.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de agosto de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal